

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO****Declaração de rectificação n.º 1688/2009**

Para efeitos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, rectifica-se o aviso n.º 10812/2009, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 112, de 12 de Junho de 2009, nos seguintes pontos:

Ponto 2 onde se lê «da Lei n.º 2-A/2008, de 27 de Fevereiro» deve ler-se «da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro».

Ponto 6 onde se lê «constante do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.» deve ler-se «constantes do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, no que se refere ao procedimento B.».

Ponto 7 onde se lê «Habilitações literárias exigidas para os concursos referidos em A e B: Licenciatura adequada aos postos de trabalho ou grau académico superior, nomeadamente licenciatura em Ciências da Educação, constantes no Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, designadamente Professor de Inglês, artigo 9.º, Professor de Ensino da Música, artigo 19.º, Professor de Expressão Plástica e Expressão Dramática, artigo 19.º, Professor de Actividade Física e Desportiva, artigo 12.º, havendo possibilidade de substituição habilitacional por formação ou experiência profissional, tal como previsto no n.º 3 do artigo 51 da Lei n.º 12-A/2008.» deve ler-se «Habilitações literárias exigidas para o concurso referido em A: Licenciatura em Ciências da Educação, para o exercício das funções de coordenação geral do programa e as constantes do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, para a coordenação das áreas de enriquecimento curricular do Inglês e Música, havendo possibilidade de substituição habilitacional por formação ou experiência profissional, tal como previsto no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008; Para o concurso referido em B, as habilitações literárias são as constantes do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, designadamente Professor do Ensino de Inglês, artigo 9.º, Professor do Ensino da Música, artigo 16.º, Professor de Expressão Plástica e Expressão Dramática, artigo 19.º, Professor da Actividade Física e Desportiva, artigo 12.º, havendo possibilidade de substituição habilitacional por formação ou experiência profissional, tal como previsto no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008.».

Ponto 14 onde se lê «os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção» deve ler-se «os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências».

Ponto 15 onde se lê:

$$\langle OF = \frac{AC + EAC}{3} \rangle$$

deve ler-se

$$\langle OF = \frac{AC + EAC}{2} \rangle$$

Ponto 16 onde se lê

«Composição do júri do procedimento concursal B — Contrato a termo resolutivo a tempo parcial, Vogais efectivos:

Técnica Superior, Professor José António Graça Morais;  
Vogais suplentes:

Dra. Maria José Gomes Nogueira Almeida»

deve ler-se:

«Composição do júri do procedimento concursal B- Contrato Resolutivo a tempo parcial  
Vogais efectivos:

Vice-Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena, Professor Titular, José António da Graça Morais.

Vogais suplentes:

Técnica Superior, Dra. Maria José Almeida.»

2 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

302001771

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE****Aviso n.º 12347/2009**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por

meu Despacho de 01/07/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular, pelo período de duração do ano lectivo escolar 2009/2010, e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do município, para exercer funções na área do concelho de Vila do Conde:

- a) 35 Docentes da Área de Educação Física e Desporto;
- b) 25 Docentes da Área de Inglês;
- c) 20 Docentes da Área de Expressões Plásticas;
- d) 10 Docentes da Área de Música

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, Despacho n.º 14460/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 100, de 26 de Maio de 2008.

2 — Caracterização do posto de trabalho: As funções a desempenhar serão as constantes do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, relativas às actividades de enriquecimento curricular.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do município de Vila do Conde.

4 — Posicionamento Remuneratório: É objecto de negociação, após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR.

5 — Nível habilitacional exigido:

A) Área de Educação Física e Desportiva — Os professores de actividade física e desportiva no âmbito do referido programa devem possuir uma das seguintes habilitações:

A1) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico;

A2) Licenciados em Desporto ou áreas afins.

B) Área de Inglês — Os professores de inglês no âmbito do referido programa devem possuir uma das seguintes habilitações:

B1) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de inglês no ensino básico;

B2) Cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97;

B3) Cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico;

B4) Pós -graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré -escolar e no 1.º ciclo do ensino básico.

B5) Os professores de Inglês podem ainda deter os cursos/graus de Bachelor of Arts/Bachelor in Education/Bachelor of Science ou Masters Degree (Master of Arts/Master in Education/Master of Science) acrescidos de um dos seguintes diplomas/certificados:

a) Certificado «PGCE» (Postgraduate Certificate in Education) para o Ensino Básico;

b) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTYL» (Certificate in English Language Teaching to Young Learners);

c) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTA» (Certificate in English Language Teaching to Adults) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;

d) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «DELTA» (Diploma in English Language Teaching to Adults) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;

e) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «TKT» (Teaching Knowledge Test) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;

f) Diploma emitido pelo Trinity College no âmbito do ensino do inglês a young learners;

g) Certificado «IHCTYL» (The International House Certificate in Teaching Young Learners);

h) Certificado «CTEYL» (Certificate in Teaching English to Young Learners) emitido por NILE, Pilgrims ou VIA LINGUA;

i) Certificado «CTEFL» (Certificate in Teaching English as a Foreign Language), emitido por VIA LINGUA, mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;

j) Certificado/diploma de pós -graduação — Certificate/Postgraduate Diploma in Teaching English to Young Learners, emitido por universidades, Colleges of Further Education (equivalente a escolas superiores de educação do ensino superior politécnico) no Reino Unido e escolas acreditadas pelo British Council.

B6) Os professores de inglês podem deter habilitações reconhecidas a nível internacional, nomeadamente o «CPE» (Certificate of Proficiency in English) e o «CAE» (Certificate in Advanced English) de Cambridge/ALTE (Association of Language Testers in Europe) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa.